



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

ATA NÚMERO 17/26 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 5 DE AGOSTO DE 2026.

*Aos cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA** e com a presença dos Senhores Vereadores **CARLOS FERNANDES ALVES DE CASTRO, ANA MARIA COSTA DA ROCHA, JOSÉ CARLOS RODRIGUES LEAL COSTA, RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO** e **JOÃO ANTÓNIO BRANCO PINTO**.*

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pela Senhora Presidente **Liliana Sofia Bouça da Silva** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

Foi entregue aos Senhores Vereadores a informação escrita sobre os fundos disponíveis.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A **Senhora Presidente** cumprimentou os presentes e de seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores.

O **Senhor Vereador José Leal** cumprimentou os presentes e apresentou o seguinte voto de louvor:

“Voto de Louvor

Considerando que o desporto constitui um importante instrumento de formação cívica, inclusão social, promoção da saúde, superação pessoal e afirmação do



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

território, sendo os seus agentes verdadeiros embaixadores do concelho de Caminha;

Considerando que os resultados alcançados pelos atletas e clubes do concelho, fruto do talento, da dedicação, da disciplina e do trabalho desenvolvido ao longo de vários anos, projetam o nome de Caminha no panorama desportivo nacional e internacional, constituindo motivo de orgulho para toda a comunidade;

Considerando que o atleta Noé Guimarães, em representação do Clube de Combate de Caminha, conquistou o título de Campeão do Mundo WKO de Kickboxing, no passado dia 2 de agosto de 2026, na Metrodome Arena, em Barnsley, Inglaterra, alcançando um feito de elevado mérito desportivo que prestigia o clube, o concelho e o País;

Considerando que esta extraordinária conquista é o culminar de um percurso pautado pela excelência, dedicação, disciplina e espírito de superação, confirmando Noé Guimarães como uma referência da modalidade a nível internacional;

Considerando que este título mundial constitui igualmente motivo de orgulho para todos aqueles que, diariamente, acreditam, apoiam e investem no desenvolvimento do desporto no concelho de Caminha, nomeadamente dirigentes, treinadores, equipas técnicas, famílias, voluntários e demais agentes desportivos, cujo contributo é determinante para o sucesso dos nossos atletas;

Considerando que, com esta vitória, Noé Guimarães volta a elevar bem alto a bandeira do Concelho de Caminha e de Portugal no panorama desportivo internacional, reforçando o prestígio do Município e inspirando as gerações mais jovens para os valores do trabalho, da perseverança e da excelência;

Considerando que compete ao Município de Caminha reconhecer e valorizar publicamente o mérito daqueles que, através do seu esforço, dedicação e excelência, engrandecem o nome do concelho e constituem um exemplo inspirador para toda a comunidade;

A Câmara Municipal de Caminha, reunida em sessão no dia 5 de agosto de 2026, delibera aprovar o presente Voto de Louvor:



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

3

Ao atleta Noé Guimarães, do Clube de Combate de Caminha, pela conquista do título de Campeão do Mundo WKO de Kickboxing, alcançado no dia 2 de agosto de 2026, na Metrodome Arena, em Barnsley, Inglaterra;

Ao Clube de Combate de Caminha, pelo trabalho de excelência desenvolvido na formação e preparação dos seus atletas, contribuindo de forma decisiva para a afirmação do concelho de Caminha no panorama desportivo nacional e internacional.

A Câmara Municipal de Caminha expressa o seu mais sincero reconhecimento pelo extraordinário mérito desportivo alcançado, felicitando o atleta Noé Guimarães, o Clube de Combate de Caminha, os seus treinadores, dirigentes, equipas técnicas, famílias e todos quantos contribuíram para esta notável conquista, cuja dedicação e espírito de superação foram determinantes para alcançar este histórico título mundial.

Delibera ainda que o presente Voto de Louvor seja comunicado ao atleta e ao Clube de Combate de Caminha, como expressão do reconhecimento institucional do Município de Caminha, ficando igualmente consignado em ata como testemunho do apreço da Câmara Municipal pelo contributo que esta conquista presta à promoção do desporto e à afirmação do concelho de Caminha e de Portugal no panorama desportivo internacional.

Caminha, 5 de agosto de 2026.

O Vereador,

-José Leal-"

O **Senhor Vereador Rui Lages** cumprimentou os presentes e disse que os Vereadores do Partido Socialista também se associam ao voto de louvor apresentado.

O presente Voto de Louvor foi aprovado com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

4

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** cumprimentou os presentes e apresentou a seguinte proposta:

“Atribuição da Medalha Municipal de Mérito, grau Ouro, ao Atleta e Treinador Noé Guimarães

A atribuição de distinções honoríficas municipais constitui um ato de justiça, de reconhecimento público e de afirmação da identidade e do orgulho coletivo de uma comunidade. Compete ao Município distinguir aqueles que, pelo seu percurso de vida, dedicação, mérito e exemplo, contribuem para prestigiar o concelho e projetar o seu nome muito para além das suas fronteiras.

O reconhecimento público de cidadãos que, através do seu talento, espírito de sacrifício e dedicação, honram o Município representa igualmente uma forma de preservar e valorizar o património humano de Caminha, constituindo um exemplo inspirador para as gerações presentes e futuras.

É neste espírito que os Vereadores do Partido Socialista apresentam a presente proposta de atribuição da Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, ao atleta e treinador Noé Guimarães.

Natural de Esposende, Noé Guimarães fez de Caminha a sua terra de escolha, aqui fixando a sua residência, constituindo família e construindo um percurso de vida profundamente ligado à comunidade caminhense. Foi no nosso concelho que desenvolveu o seu percurso profissional, exercendo, com dignidade e dedicação, a exigente atividade da pesca.

Foi nas águas do mar, no trabalho diário e nas exigências próprias da vida de pescador que consolidou valores como a perseverança, a humildade, a coragem e a resiliência, qualidades que viriam igualmente a marcar o seu extraordinário percurso desportivo. Esta conjugação entre o homem do mar e o atleta de excelência representa, de forma particularmente feliz, valores profundamente enraizados na identidade do concelho de Caminha: o trabalho, a determinação e a capacidade de superar adversidades.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

5

No plano desportivo, Noé Guimarães construiu um percurso de inequívoca excelência, alcançado através de um enorme esforço pessoal, conciliando permanentemente a atividade profissional, a vida familiar e a prática desportiva de alta competição.

O seu palmarés constitui motivo de legítimo orgulho para todo o concelho. Sagrou-se Campeão Nacional de Kickboxing e Campeão Nacional de Muay Thai, alcançando uma notável sequência de seis títulos nacionais consecutivos, resultado de uma consistência competitiva absolutamente invulgar.

Prosseguindo a sua carreira internacional, conquistou igualmente os títulos de Campeão Europeu, que viria a revalidar, culminando esse extraordinário percurso com a conquista do título de Campeão do Mundo WKO Kickboxing 2026, alcançado na Metrodome Arena, em Barnsley, Inglaterra, um dos mais prestigiados palcos internacionais da modalidade.

Representando Portugal através da WKO Portugal Systema Martial Art, Noé Guimarães elevou a bandeira nacional e levou o nome do Concelho de Caminha aos mais altos palcos do kickboxing mundial. Com esta conquista alcançou o mais elevado título da sua carreira desportiva e projetou internacionalmente o nome de Caminha, constituindo um motivo de enorme orgulho para todos os caminhenses.

Todavia, o mérito de Noé Guimarães transcende largamente as vitórias alcançadas em competição.

Nos seus tempos livres, dedica-se à formação e acompanhamento de novos atletas, transmitindo-lhes não apenas conhecimentos técnicos, mas sobretudo valores como o respeito pelo próximo, a disciplina, a perseverança, a humildade, a responsabilidade e a constante procura da superação pessoal.

Enquanto treinador e mentor, assume um papel de enorme relevância na formação humana e desportiva de muitos jovens, constituindo uma referência de cidadania, dedicação e integridade.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

Numa sociedade que necessita de exemplos positivos e inspiradores, Noé Guimarães demonstra, através do seu percurso, que o sucesso resulta do trabalho, da persistência e da honestidade.

As suas conquistas desportivas, aliadas ao exemplo de vida que representa enquanto cidadão, trabalhador, atleta e treinador, traduzem-se num inegável prestígio para o Município de Caminha, projetando o nome do concelho a nível nacional e internacional.

O percurso de Noé Guimarães enquadra-se plenamente no espírito subjacente à Medalha Municipal de Mérito, destinada precisamente a distinguir aqueles que, através da excelência do seu desempenho e do reconhecimento público alcançado, contribuem para enaltecer e dignificar o Município.

Nestes termos, considerando que o artigo 21.º do Regulamento Municipal de Concessão de Chave de Honra e de Condecorações do Município de Caminha estabelece que a Medalha Municipal de Mérito se destina a distinguir pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Município, designadamente por se haverem notabilizado no desporto, e considerando que o artigo 22.º do mesmo Regulamento prevê a atribuição da Medalha Municipal de Mérito no Grau Ouro, propõe-se que a Câmara Municipal de Caminha delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, ao atleta e treinador Noé Guimarães, como público e justo reconhecimento pelo seu extraordinário percurso desportivo, pelo exemplo de dedicação, perseverança e integridade que personifica, pelos relevantes serviços prestados ao desporto e pelo contributo inestimável para a promoção e valorização do nome do Concelho de Caminha.

Mais se propõe que a referida distinção seja entregue em Sessão Solene, conferindo o devido relevo institucional à homenagem e permitindo que toda a comunidade reconheça publicamente um cidadão cujo percurso constitui motivo de legítimo orgulho para o concelho.

Propõe-se ainda que da presente deliberação seja dado conhecimento:

a) Ao Senhor Secretário de Estado do Desporto;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

- b) Ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Caminha;*
- c) Ao Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.;*
- d) À Direção da WKO Portugal Systema Martial Art;*
- e) Ao Presidente da Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai;*
- f) Aos Senhores Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho de Caminha;*
- g) Ao homenageado, atleta e treinador Noé Guimarães.*

Caminha, 5 de agosto de 2026

Os Vereadores do Partido Socialista”

A **Senhora Presidente** deu a palavra ao Senhor Vereador Rui Lages.

O **Senhor Vereador Rui Lages** cumprimentou os presentes e perguntou se não é votada a proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista.

A **Senhora Presidente** respondeu que a proposta apresentada constituía, naquele momento, uma iniciativa submetida à apreciação da Câmara Municipal, tendo em vista a sua eventual tramitação nos termos regulamentares.

Referiu que se congratulava pelo facto de ter sido suscitada a aplicação do Regulamento Municipal de Atribuição de Medalhas, recordando que o mesmo estabelecia um procedimento próprio para a atribuição das distinções honoríficas, designadamente a constituição de um júri responsável pela apreciação das propostas.

Manifestou concordância quanto ao mérito da proposta apresentada, considerando que a entidade em causa era merecedora da Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro. No entanto, salientou que a atribuição daquela distinção teria de respeitar integralmente o procedimento previsto no regulamento municipal.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

Acrescentou que o executivo já tinha ponderado proceder à atribuição de medalhas nas comemorações do dia 24 de julho do corrente ano, mas tal não fora possível por ainda não se encontrar constituído o respetivo júri. Informou que era intenção do Município organizar, nas comemorações do dia 24 de julho do ano seguinte, uma cerimónia mais formal e de maior dimensão para a atribuição das distinções honoríficas.

Por fim, questionou os Senhores Vereadores sobre se pretendiam que a proposta fosse votada de imediato ou se preferiam que a mesma fosse remetida ao futuro júri, para apreciação no âmbito do procedimento regulamentar de atribuição das medalhas municipais.

O **Senhor Vereador Rui Lages** referiu que, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Medalhas, a competência para deliberar sobre a atribuição das distinções honoríficas cabia ao órgão executivo, ou seja, à Câmara Municipal, composta pela Senhora Presidente e pelos Senhores Vereadores, não estando prevista a constituição de qualquer comissão ad hoc com poderes deliberativos para esse efeito.

Acrescentou que nada tinha a opor à constituição de uma comissão de apoio ou consultiva que pudesse apresentar propostas de distinção, desde que a decisão final permanecesse na esfera de competência da Câmara Municipal. Salientou, contudo, que o regulamento atribuía igualmente aos membros do executivo a faculdade de apresentar propostas de atribuição de medalhas a pessoas singulares ou coletivas que considerassem merecedoras dessa distinção.

Manifestou concordância com o eventual adiamento da votação da proposta, caso esse fosse o entendimento da Senhora Presidente, solicitando, porém, que a mesma fosse incluída na ordem de trabalhos de uma próxima reunião de Câmara para deliberação.

Acrescentou que os Vereadores manteriam o exercício das competências que lhes eram conferidas pelo regulamento, designadamente a apresentação de propostas de atribuição de medalhas, reiterando que a eventual comissão



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

9

apenas poderia desempenhar funções de apreciação ou de formulação de recomendações, competindo sempre à Câmara Municipal deliberar sobre os nomes e personalidades a distinguir.

Por último, recordou que, no início do ano, a Câmara Municipal aprovara, por unanimidade, a atribuição de uma distinção honorífica ao Capitão do Porto de Caminha, a qual, segundo informação então prestada pela Senhora Presidente, seria entregue na sessão solene comemorativa do Dia do Foral de Caminha, o que não chegou a acontecer. Nesse sentido, manifestou o desejo de que a homenagem fosse concretizada em tempo útil, enquanto aquele responsável ainda exercia funções no concelho, antes da sua transferência para novas funções decorrente da nomeação de um novo Capitão do Porto de Caminha.

A **Senhora Presidente** solicitou que a proposta fosse remetida ao Secretário das reuniões da Câmara Municipal, para que fosse incluída na ordem de trabalhos de uma próxima reunião, ficando, desse modo, devidamente registada para apreciação e deliberação.

Acrescentou que existia consenso quanto ao mérito da proposta, salientando que ninguém colocava em causa a atribuição da distinção, atendendo ao percurso, ao mérito desportivo e ao contributo prestado pelo homenageado na promoção e valorização do concelho de Caminha.

Concluiu, assim, que a proposta seguiria os trâmites referidos para posterior apreciação pelo executivo municipal.

O **Senhor Vereador Rui Lages** apresentou o seguinte Voto de Louvor:

“Voto de Louvor

Atleta Remador Pedro Fernandes

O desporto constitui um dos mais nobres instrumentos de promoção da saúde, da qualidade de vida, da inclusão social e da afirmação das comunidades. Através dele cultivam-se valores essenciais como o mérito, a disciplina, a perseverança, o espírito de equipa e a superação, contribuindo decisivamente



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

para a formação de cidadãos e para a projeção do nome dos territórios muito para além das suas fronteiras.

É, por isso, dever das instituições públicas reconhecer e homenagear aqueles que, pelo seu percurso e pelos resultados alcançados, dignificam o concelho de Caminha e se tornam exemplos maiores de dedicação, excelência e compromisso com o desporto.

Neste contexto, assume particular relevo o extraordinário feito alcançado pelo atleta veterano Pedro Manuel da Cunha Fernandes, em representação do Clube Remo do Miño, ao conquistar, no passado dia 5 de julho, o título de vice-campeão do Campeonato de Espanha de Remo Olímpico, integrando o shell de oito veterano na exigente função de voga, conduzindo a embarcação numa final de elevadíssimo nível competitivo, disputada na emblemática pista de Sevilha.

Este resultado internacional de exceção representa muito mais do que uma conquista desportiva. Constitui o reconhecimento de uma vida inteira dedicada ao remo e confirma Pedro Fernandes como uma das figuras mais marcantes da história desta modalidade no concelho de Caminha e no distrito de Viana do Castelo.

Ao longo de uma carreira ímpar, afirmou-se como atleta de excelência, destacando-se sempre na exigente posição de voga da embarcação rainha, função que exige liderança, inteligência tática, rigor técnico e enorme capacidade competitiva. Com esse talento conquistou diversos títulos de campeão nacional ao serviço do Sporting Club Caminhense, do Clube Náutico de Viana e da ADCJC Remo de Cerveira, elevando sempre o nome das instituições que representou.

O seu percurso de mérito ultrapassou as fronteiras nacionais, tendo representado Portugal ao mais alto nível competitivo, com destaque para a participação na Taça do Mundo de Remo, realizada em Sevilha, em 2001, um momento que permanece como uma referência na história do remo português.

Mais do que os títulos conquistados, Pedro Fernandes, construiu uma carreira alicerçada na dedicação, na humildade, na capacidade de trabalho e no



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

profundo amor à modalidade. Como atleta, treinador e dirigente, deixou uma marca indelével em sucessivas gerações de remadores, contribuindo de forma decisiva para o crescimento e prestígio do remo na nossa região.

A recente conquista do vice-campeonato de Espanha assume um significado ainda mais relevante por ter sido alcançada no escalão de veteranos, demonstrando que a idade não limita a ambição, a competitividade nem a excelência. Pelo contrário, constitui um exemplo maior de longevidade desportiva, de resiliência e da importância da prática desportiva ao longo da vida, inspirando atletas de todas as idades e promovendo valores fundamentais para uma sociedade mais ativa, saudável e solidária.

O Município de Caminha deve orgulhar-se dos seus embaixadores. Cada conquista alcançada por atletas da nossa terra representa também a afirmação da identidade do concelho, do seu dinamismo associativo e da capacidade das suas gentes para alcançar os mais elevados patamares de excelência.

Assim, é de inteira justiça que este Executivo Municipal preste público reconhecimento a um percurso ímpar de dedicação ao desporto e a uma conquista que honra não apenas o atleta, mas também o concelho de Caminha.

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal de Caminha, reunida em sessão ordinária, delibere, aprovar o Voto de Louvor ao atleta Pedro Manuel da Cunha Fernandes, pelo título de Vice-Campeão do Campeonato de Espanha de Remo Olímpico e pela sua notável carreira ao serviço do remo, distinguindo o seu percurso de excelência como atleta, treinador e dirigente, bem como o inestimável contributo prestado à valorização e prestígio do desporto no concelho de Caminha, na região e além-fronteiras.

Não será ainda de esquecer que, Pedro Fernandes, é técnico superior dos quadros do Município de Caminha o que, é motivo ainda maior de regozijo e satisfação para esta edilidade contar com homens e mulheres de grande craveira que se distinguem na nossa sociedade.

Assim, deve o presente Voto de Louvor ser consignado em ata e dado conhecimento:



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

- a) *ao Atleta Pedro Fernandes;*
- b) *à Federação Espanhola de Remo;*
- c) *ao Clube Remo do Miño;*
- d) *às entidades desportivas com as quais desenvolveu o seu percurso, como expressão do reconhecimento institucional da Câmara Municipal de Caminha.*

Mais se solicita que, o presente voto de louvor seja averbado ao processo individual do trabalhador do município Pedro Fernandes, a exercer funções no setor do desporto na Câmara Municipal de Caminha.

Caminha, 5 de agosto de 2026.

O Vereador,

-Rui Lages-

O presente Voto de Louvor foi aprovado com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

A **Senhora Presidente** informou o Executivo de diversos assuntos de interesse municipal. Começou por dar conhecimento de que, no dia seguinte, seria assinado o auto de consignação entre a APA e a empresa adjudicatária da empreitada de remoção das areias junto à plataforma da Polícia Marítima. Referiu que, finalmente, seria resolvido um problema que se arrastava há vários anos e que, em situação de maré baixa, impedia a saída dos meios da Polícia Marítima daquela infraestrutura. Informou que os trabalhos se iniciariam após a assinatura do auto de consignação, permitindo eliminar um constrangimento que, inclusivamente, obrigara recentemente o Município a prestar apoio à Polícia Marítima.

Informou igualmente que teria início uma empreitada, no valor aproximado de 128.000 euros, destinada à reparação dos passadiços da zona das Dunas dos Caldeirões, prevendo-se o arranque dos trabalhos no início da semana seguinte. Esclareceu que a intervenção se enquadrava no protocolo celebrado com a APA



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

e que a respetiva verba já se encontrava prevista. Referiu que o Município aguardara a emissão dos pareceres das entidades competentes, os quais determinaram o adiamento da obra devido a condicionantes relacionadas com o período de nidificação e outras questões ambientais, estando agora reunidas as condições para a sua execução, com observância das exigências de segurança e proteção ambiental.

Relativamente à qualidade da água, recordou que, numa reunião anterior, havia sido abordada a situação ocorrida no rio Coura, informando que as análises efetuadas confirmaram não existir qualquer problema ambiental, encontrando-se a água em boas condições.

Acrescentou que, há cerca de duas a três semanas, se verificara a presença de manchas avermelhadas junto ao Porto de Mar de Vila Praia de Âncora, situação que gerou alguma preocupação por parte da população. Referiu que o Município comunicara imediatamente o sucedido à Polícia Marítima, que promoveu a realização das análises necessárias, tendo sido concluído que o fenómeno resultava da presença de microalgas não tóxicas e inofensivas para a saúde, associadas ao aumento da temperatura das águas e já observadas ao longo da costa galega, não existindo, por isso, qualquer ocorrência de poluição ambiental. Informou ainda que, de acordo com os resultados das análises mais recentes, efetuadas na segunda-feira anterior, a qualidade da água balnear, tanto na praia de Vila Praia de Âncora como nas restantes praias do concelho, apresentava resultados excelentes.

Seguidamente, deu conhecimento de que o Tribunal de Contas havia fixado o dia 3 de agosto como prazo para o pagamento, por parte do ex-Presidente da Câmara Municipal de Caminha, da quantia de 444.000 euros, no âmbito do processo relativo ao Centro de Exposições Transfronteiriço. Informou que, decorrido esse prazo, não havia sido efetuado qualquer pagamento ao Município, motivo pelo qual a Câmara Municipal comunicou tal incumprimento ao Tribunal de Contas, para os efeitos legais considerados necessários.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

Por fim, abordou a situação das obras dos Centros de Saúde, manifestando preocupação com o impacto financeiro que o processo poderia representar para o Município de Caminha. Referiu que o projeto apresentava erros significativos, explicando que os projetistas não haviam efetuado visitas aos edifícios antes da elaboração do projeto, circunstância que originara diversos trabalhos complementares, estimados em cerca de 750.000 euros para os dois Centros de Saúde. Esclareceu que a conclusão das obras estava inicialmente prevista para 31 de agosto, mas que os trabalhos complementares, por estarem sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, dificilmente obteriam visto em tempo útil. Acrescentou que o Município se encontrava perante uma decisão complexa: por um lado, assumir o encargo financeiro dos trabalhos complementares, sem garantia de reembolso atempado; por outro, concluir apenas os trabalhos já executados e proceder à entrega dos edifícios à ULSAM, por considerar que a responsabilidade pelos Centros de Saúde competia àquela entidade. Referiu ainda que, segundo a informação recolhida, o protocolo inicialmente celebrado poderia suscitar dúvidas quanto à sua validade, por alegada inexistência de quórum na entidade que o subscreveu, circunstância que agravava a complexidade jurídica do processo. Concluiu afirmando que o processo constituía um verdadeiro "elefante branco" para o Município, reconhecendo a preocupação que a situação lhe causava, mas assegurando que o Executivo procuraria tomar as decisões mais adequadas para salvaguardar os interesses do Município e dos munícipes. Sublinhou que, embora todos desejassem a conclusão das obras, os Centros de Saúde eram da responsabilidade da ULSAM, não podendo ser exigido ao Município que suportasse problemas resultantes de um projeto cuja responsabilidade não lhe era imputável. Informou, por último, que pretendia deixar registada publicamente esta situação antes da tomada das decisões que viessem a ocorrer até ao final daquela semana ou no início da semana seguinte.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

O **Senhor Vereador Rui Lages** solicitou um esclarecimento e uma maior discussão sobre a situação dos Centros de Saúde. Começou por referir que a Senhora Presidente havia feito um retrato histórico rigoroso do processo, recordando que a execução das obras constituía uma competência da ULS Alto Minho (ULSAM), entidade que, à época, não conseguira concretizar este tipo de intervenções nos vários municípios sob a sua área de influência. Acrescentou que esta realidade era comum a outros municípios do Alto Minho, os quais enfrentavam dificuldades idênticas. Referiu que o protocolo celebrado entre o Município e a ULSAM previa expressamente que todos os trabalhos complementares ou trabalhos a mais seriam da responsabilidade daquela entidade. Assim, considerou que, ainda que a ULSAM alegasse não dispor, à data da assinatura do protocolo, dos poderes ou do quórum necessários para a sua celebração, tal circunstância não poderia prejudicar terceiros de boa-fé, como era o caso do Município de Caminha e dos restantes municípios envolvidos. Defendeu que competia à própria ULSAM e ao Ministério da Saúde encontrar uma solução para o problema, não podendo os municípios suportar os prejuízos decorrentes dessa situação. Salientou que a parte da responsabilidade que cabia ao Município, em termos de apoio e colaboração, havia sido cumprida e continuava a ser executada, indo, inclusivamente, além do que inicialmente seria expectável. Acrescentou que a ULSAM não poderia demitir-se das suas responsabilidades relativamente aos trabalhos complementares, considerando que o caminho seguido pela Senhora Presidente, ao procurar imputar essas responsabilidades à ULSAM e exigir que fosse aquela entidade a suportar os respetivos encargos, era o mais adequado. Referiu ainda que, caso o Município tivesse de adiantar verbas para assegurar a continuidade da obra, essas quantias não poderiam traduzir-se num prejuízo definitivo para a autarquia, uma vez que tais recursos financeiros deveriam ser canalizados para outros projetos de interesse municipal. Concluiu manifestando que a Câmara Municipal, a Senhora Presidente e o atual Executivo eram totalmente alheios às circunstâncias que originaram esta situação, expressando, em nome da sua



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

bancada, total solidariedade para com o Executivo. Disponibilizou-se para colaborar, dentro das possibilidades do órgão municipal, junto da ULSAM e dos restantes parceiros da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, com vista ao cumprimento do protocolo celebrado com os municípios, deixando registada essa manifestação de solidariedade.

A **Senhora Presidente** agradeceu a manifestação de solidariedade expressa pelo Senhor Vereador Rui Lages, reconhecendo que este afirmara, de forma acertada, que a responsabilidade pela situação não era do atual Executivo. Contudo, salientou que a escolha do projeto havia sido efetuada pelo Executivo anterior, considerando que os erros detetados decorriam da forma como esse projeto fora elaborado e aprovado. Referiu que, sem afastar a responsabilidade da ULS Alto Minho, entendia que aquela entidade tinha uma responsabilidade significativa por ter validado um projeto elaborado por uma empresa projetista que, segundo afirmou, nunca visitara os Centros de Saúde nem procedera ao levantamento das condições existentes nos edifícios. Exemplificou essa situação referindo que chegaram a existir casos em que foi necessário corrigir tetos que terminavam a meio de janelas, considerando incompreensível que um projeto com esse tipo de falhas tivesse sido aprovado. Acrescentou que a urgência com que o processo foi conduzido contribuiu para os erros verificados, observando que a precipitação raramente produzia bons resultados. Afirmou que o atual Executivo se encontrava agora confrontado com as consequências dessa situação e reiterou que continuava a exigir responsabilidades à ULS Alto Minho, entidade com quem mantinha contactos permanentes, incluindo reuniões realizadas no próprio dia, na tentativa de encontrar uma solução que permitisse ultrapassar o problema. Salientou que a situação já produzira consequências financeiras relevantes para o Município, obrigando à afetação de verbas destinadas a outros investimentos municipais para assegurar a continuidade de trabalhos indispensáveis à execução da empreitada. Explicou que determinados trabalhos apenas poderiam ser realizados se outros fossem previamente



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

executados, circunstância que obrigara à reafecção de recursos financeiros e comprometera projetos inicialmente previstos para o corrente ano. Referiu que a principal preocupação do Executivo consistia, naquele momento, em conseguir que a ULS Alto Minho disponibilizasse ao Município os montantes necessários para garantir a conclusão dos Centros de Saúde, deixando para momento posterior a resolução das implicações que essa situação teria sobre os restantes investimentos municipais. Acrescentou que, face aos erros identificados no projeto e ao facto de outros municípios também se terem apercebido das deficiências da empresa projetista, encontrava-se igualmente a ser analisada, em sede jurídica, a possibilidade de responsabilizar aquela entidade. Referiu que, segundo lhe fora transmitido, alguns municípios haviam alertado previamente para os problemas associados à empresa responsável pelo projeto, devido ao elevado número de erros verificados. Manifestou ainda a sua preocupação pelo facto de os representantes da empresa terem reconhecido, em reunião, a existência de erros de projeto, propondo posteriormente proceder à reformulação parcial do mesmo. Considerou, porém, que essa solução era incompatível com os prazos impostos pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), uma vez que qualquer alteração ao projeto implicaria novos procedimentos de validação e aprovação, tornando praticamente impossível cumprir o prazo estabelecido para a conclusão da obra até 31 de agosto. Concluiu afirmando que a situação era extremamente complexa e preocupante, reconhecendo que, perante as dificuldades existentes, chegara mesmo a ponderar anunciar naquela reunião que o Município entregaria as chaves dos dois Centros de Saúde à ULS Alto Minho para que fosse aquela entidade a assumir integralmente a resolução dos problemas existentes. Referiu ainda que a questão relacionada com o protocolo celebrado seria analisada e tratada nas instâncias competentes, assegurando, contudo, que não permitiria que o Município de Caminha suportasse, em definitivo, um encargo financeiro que considerava excessivamente oneroso e que não lhe era imputável.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15/07/2026;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia quinze de julho de dois mil e vinte e seis.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 2 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR PARA REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RMUE) E DE INSTRUMENTOS REGULAMENTARES MUNICIPAIS CONEXOS;

O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece o procedimento aplicável à elaboração e alteração de regulamentos administrativos, bem como o dever de publicitação do início do procedimento, permitindo a constituição de interessados e a apresentação de contributos no âmbito da elaboração ou revisão de regulamentos.

O artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo determina que o início do procedimento regulamentar seja publicitado no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão competente, da data de início do procedimento, do respetivo objeto e da forma de constituição como interessado e de apresentação de contributos.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento regulamentar para revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) e de instrumentos regulamentares municipais conexos.

A **Senhora Presidente** esclareceu que o assunto em apreciação decorria das alterações legislativas entretanto aprovadas, referindo que as respetivas propostas haviam sido prorrogadas até ao mês de setembro. Não obstante, considerou que o Município poderia desde logo dar início ao procedimento regulamentar com vista à revisão do regulamento, razão pela qual essa era a proposta submetida à apreciação da Câmara Municipal.

O **Senhor Vereador Rui Lages** referiu que o ponto em apreciação respeitava apenas ao início do procedimento, destinando-se unicamente à autorização da sua abertura. Solicitou, contudo, um esclarecimento relativamente ao alcance da proposta apresentada, referindo que identificara a referência ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), mas pretendia saber quais eram os restantes instrumentos regulamentares municipais conexos abrangidos pela revisão. Observou que a expressão utilizada na proposta poderia abranger todos os regulamentos municipais na área do urbanismo ou, em alternativa, apenas disposições específicas de outros regulamentos. Considerou, por isso, que, caso a intenção fosse proceder igualmente à alteração de outros regulamentos municipais, estes deveriam encontrar-se devidamente identificados e discriminados na proposta, solicitando que fosse esclarecido quais eram os instrumentos regulamentares municipais conexos a que a mesma se referia.

A **Senhora Presidente** esclareceu que, de acordo com a informação prestada pela Chefe de Divisão, a revisão abrangeria todos os regulamentos municipais que necessitassem de ser adaptados à nova legislação. Solicitou a presença da Chefe de Divisão, Arq. Lara Mendes, para prestar esse esclarecimento à



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

Câmara Municipal, indicando os respetivos regulamentos. Salientou, contudo, que a proposta submetida a apreciação era a que constava da ordem de trabalhos.

A **Arquiteta Lara Mendes, Chefe da Divisão**, esclareceu que a proposta fazia referência aos regulamentos municipais conexos por estes se encontrarem diretamente relacionados com o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE). Explicou que, para além deste regulamento, também os regulamentos municipais de taxas teriam de ser revistos, uma vez que as respetivas disposições decorriam das operações urbanísticas previstas no RMUE e do respetivo regime de tributação. Acrescentou que a entrada em vigor do novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), entretanto adiada para outubro, implicaria alterações na terminologia e no enquadramento legal das operações urbanísticas, tornando necessária a adaptação dos regulamentos municipais. Referiu, por isso, que a revisão não se restringiria ao RMUE, abrangendo igualmente os regulamentos diretamente associados, nomeadamente aqueles que disciplinavam a legalização das operações urbanísticas e a liquidação das respetivas taxas, por se tratar de instrumentos regulamentares interdependentes.

O **Senhor Vereador Rui Lages** solicitou um esclarecimento sobre o âmbito da proposta, perguntando se a revisão regulamentar em causa abrangia apenas o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) e o Regulamento de Taxas. Questionou ainda se a referência aos regulamentos conexos incluía igualmente o regulamento relativo à legalização das obras, por considerar que este funcionava como complemento do RMUE.

A **Arquiteta Lara Mendes, Chefe da Divisão**, confirmou que a revisão abrangeria todas as matérias que, em termos nacionais, se encontravam reguladas pelo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e que, no



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

âmbito das competências municipais, eram concretizadas através do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE). Esclareceu que a revisão incluiria igualmente todos os regulamentos municipais diretamente conexos com aquele regime, por constituírem instrumentos complementares que disciplinavam as operações urbanísticas e respetivos procedimentos no âmbito das competências do município.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 3 – EMPREITADA PARA “ARRANJO URBANÍSTICO DA RUA 5 DE OUTUBRO EM VILA PRAIA DE ÂNCORA” – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO;

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de deliberação da Câmara Municipal de Caminha, datada de 18/02/2026, foi publicado anúncio de abertura de procedimento na II série do DR n.º 37, de 23/02/2026, anúncio de procedimento n.º 4307/2026, sendo o valor base do procedimento € 1.629.492,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e dois euros).

De acordo com o relatório final subscrito pelo júri a 11/06/2026, que se junta em anexo a presente ata, a proposta mais vantajosa para o Município de Caminha foi apresentada pelo concorrente “504626191 – Duque & Duque - Terraplanagens, Lda.” no valor de € 1.599.895,15 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e cinco euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, nos termos do critério de adjudicação multifator definido no artigo 13.º do Programa de Procedimento.

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

- Adjudicar a realização da empreitada em apreço, nos termos propostos, de acordo com os relatórios preliminar e final anexos, que ficam a fazer parte integrante da ata;
- Aprovar a minuta do contrato, de acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, que também se anexa e que fica a fazer parte integrante da ata.
- Aprovar a designação do técnico José Gonçalves para gestor do contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP, na sua redação atual.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 4 – PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2026/2027;

Nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete aos municípios assegurar a organização, gestão e controlo dos transportes escolares, bem como elaborar e aprovar o respetivo Plano de Transporte Escolar.

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar o Plano de Transportes Escolares para letivo de 2026/2027.

O **Senhor Vereador José Leal** referiu que o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2026/2027 constituía um instrumento essencial da política educativa do Município de Caminha, orientado para garantir que todas as crianças e jovens tivessem acesso à educação em condições de segurança, regularidade e igualdade de oportunidades. Explicou que o Plano articulava a rede pública de transporte rodoviário e ferroviário com circuitos especiais assegurados pelo Município, pelas Juntas de Freguesia e por outras entidades



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

parceiras, procurando responder às características específicas de um território marcado pela dispersão populacional e pela diversidade das necessidades de mobilidade. Acrescentou que os principais eixos de intervenção do Plano incidiam na promoção da igualdade e da coesão territorial, reduzindo o impacto da distância e da localização da residência no acesso à escola; na articulação e racionalização da oferta de transportes, privilegiando a rede pública regular e complementando-a com circuitos especiais sempre que necessário; na inclusão, através da disponibilização de transporte adaptado para alunos com necessidades específicas de acesso e mobilidade; na segurança e qualidade do serviço, com especial atenção à pontualidade, lotação, duração dos percursos, acessibilidade dos veículos e segurança dos locais de embarque e desembarque; no planeamento adequado à procura, tendo por base o número de alunos, as respetivas origens, os estabelecimentos de ensino de destino e os horários escolares; na monitorização e avaliação contínuas, permitindo ajustar circuitos e respostas ao longo do ano letivo; e, por último, na sustentabilidade financeira e ambiental, mediante a articulação entre o orçamento municipal, os mecanismos de financiamento público e a utilização eficiente dos recursos disponíveis. Concluiu que o Plano traduzia o compromisso do Município de Caminha com uma resposta pública de proximidade, tecnicamente fundamentada e socialmente justa, colocando a mobilidade escolar ao serviço do direito à educação, do apoio às famílias e da coesão territorial. Informou ainda que tinham sido realizadas reuniões com todas as Juntas de Freguesia, no âmbito da negociação dos contratos interadministrativos, com o objetivo de assegurar todos os circuitos de transporte escolar, de forma a garantir que nenhuma freguesia e nenhuma criança ficassem excluídas do apoio necessário ao acesso às escolas. Por fim, referiu que as verbas a transferir para esse efeito tinham registado um aumento significativo relativamente ao ano anterior, na ordem dos 80.000,00 euros, essencialmente motivado pelo acréscimo dos custos com os combustíveis.



24

Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

A **Senhora Presidente** esclareceu que o município passaria a dispor de mais uma resposta do CACI, o que implicava a criação de novos circuitos de transporte. Referiu que os serviços municipais já se encontravam a acelerar os procedimentos necessários para assegurar a implementação desses novos circuitos.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro**, reportando-se à intervenção anterior e à resposta relativa ao CACI, questionou se os munícipes do concelho que estivessem integrados noutras respostas sociais que não a da APPACDM continuariam a beneficiar do apoio ao transporte assegurado pela Câmara Municipal, uma vez que o Plano apenas fazia referência à APPACDM. Questionou igualmente se os alunos ou jovens do concelho que, por opção própria ou por outras circunstâncias não enquadráveis em situações de obrigatoriedade, optassem por frequentar estabelecimentos de ensino fora do concelho continuariam a beneficiar do apoio ao transporte por parte da Câmara Municipal. Relativamente às normas constantes do Plano, referiu que era mencionado um prazo de candidatura, mas que, na leitura do respetivo articulado, apenas era feita referência ao preenchimento de um formulário, sem qualquer menção expressa ao procedimento de candidatura. Nesse sentido, solicitou esclarecimentos quanto ao prazo de candidatura aplicável, à localização e forma de acesso ao referido formulário, bem como sobre os locais onde os encarregados de educação o deveriam obter e entregar. Concluiu referindo que estas questões surgiram no decurso da análise e leitura do Plano, razão pela qual entendeu oportuno solicitar os respetivos esclarecimentos.

O **Senhor Vereador José Leal** esclareceu que os serviços municipais se encontravam a desenvolver uma plataforma única destinada à submissão dos pedidos de apoio ao transporte escolar, permitindo que os interessados efetuassem a respetiva inscrição de forma centralizada. Acrescentou que, durante o ano letivo, todas as situações apresentadas, incluindo casos pontuais



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

e pedidos relativos a alunos que frequentavam estabelecimentos de ensino fora do concelho de Caminha, tinham sido analisadas individualmente, garantindo que nenhum aluno ficara privado do apoio ao transporte escolar.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** considerou que as normas do Plano de Transporte Escolar apresentavam alguma falta de clareza. Referiu que a secção relativa aos critérios de acesso era abrangente, mas que, ao analisar o artigo 2.º das normas, verificava que os alunos abrangidos eram definidos como os residentes no concelho de Caminha, desde a educação pré-escolar ao ensino secundário, incluindo o ensino profissional, que frequentassem estabelecimentos de ensino do concelho, sendo ainda elencados critérios relacionados com a matrícula e a área de residência. Assinalou, contudo, que os números 2 e 3 do referido artigo, em especial este último, lhe suscitavam dúvidas por entender que poderiam entrar em contradição com o disposto na Portaria n.º 7-A/2024, a qual prevê a gratuitidade do passe escolar para estudantes entre os 4 e os 18 anos, ou até aos 23 anos, desde que se encontrem a estudar, recordando que a escolaridade é obrigatória até aos 18 anos e que, a partir dessa idade, é necessária prova da frequência escolar. Referiu que a redação do Plano de Transporte Escolar, em especial das normas, poderia ser clarificada. Considerou que o plano abrangia duas realidades distintas: por um lado, os direitos legalmente consagrados na legislação em vigor e, por outro, as responsabilidades assumidas pelo município para suprir situações em que a oferta pública de transportes não era suficiente, designadamente através de circuitos especiais destinados, sobretudo, aos alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo. Acrescentou que, relativamente a esses circuitos especiais, eram aplicáveis os critérios previstos no regime de transferência de competências, nomeadamente no que respeita às regras de matrícula, à frequência da escola da área de influência e à distância entre a residência e o estabelecimento de ensino, dependendo a sua aplicação da disponibilidade dos meios municipais. Salientou, contudo, que a Portaria n.º 7-A/2024 alterara o regime do passe



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

escolar gratuito, deixando de ser exigida a demonstração da inexistência de oferta educativa na área de residência, permitindo aos alunos frequentar o estabelecimento de ensino da sua escolha, desde que reunissem os requisitos legalmente previstos. Concluiu que, embora o ponto relativo aos critérios de acesso do plano lhe parecesse compatível com este enquadramento, a redação das normas poderia gerar interpretações contraditórias para os encarregados de educação. Nesse sentido, sugeriu que o documento fosse revisto ou clarificado, ou, caso tal não fosse possível naquele momento, que ficasse registado o alerta para que os serviços municipais tivessem esse aspeto em consideração no esclarecimento e acompanhamento das famílias.

A **Senhora Presidente** agradeceu o alerta apresentado pela Senhora Vereadora Liliana Ribeiro, referindo que as dúvidas suscitadas resultavam da interpretação que esta fazia do documento, não partilhando, contudo, dessa leitura, por considerar que o Plano se encontrava devidamente estruturado. Esclareceu que as situações relativas a alunos que optassem por frequentar estabelecimentos de ensino fora do concelho eram sempre analisadas caso a caso. Recordou que a responsabilidade principal pelo transporte escolar cabia ao município onde se situava o estabelecimento de ensino frequentado, mas sublinhou que o Município de Caminha não se demitia das suas responsabilidades, continuando a avaliar e a apoiar as situações que o justificassem. Acrescentou que, existindo oferta formativa adequada no concelho, era desejável que os alunos frequentassem os estabelecimentos de ensino locais, sem prejuízo de, em áreas específicas de formação inexistentes no concelho, poderem beneficiar de apoio municipal, após a devida apreciação. Referiu ainda que, conforme já havia sido esclarecido pelo Senhor Vereador José Leal, no último ano letivo nenhuma criança deixara de beneficiar do apoio ao transporte escolar, garantindo que essa orientação seria mantida. Por fim, salientou que o Plano de Transporte Escolar não introduzia alterações substanciais relativamente aos anos anteriores, sendo a principal novidade o reforço das verbas atribuídas às



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

entidades com as quais seriam celebrados contratos interadministrativos, em consequência do aumento do preço dos combustíveis e da criação de novos circuitos. Manteve, assim, a proposta para deliberação, determinando, contudo, que os serviços municipais tivessem em consideração o alerta apresentado, de forma a prevenir eventuais dúvidas ou interpretações divergentes na aplicação do Plano.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 5 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA A ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE PARA PROMOVER A REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES NO CONCELHO DE CAMINHA;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Caminha a Associação Just a Change para promover a reabilitação de habitações no Concelho de Caminha, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A **Senhora Presidente** explicou que a proposta havia sido retirada da reunião anterior para clarificação da questão dos seguros, por considerar, na ocasião, que essa matéria não se encontrava suficientemente acautelada. Referiu que, após nova análise da documentação, confirmou que o protocolo previa expressamente que a entidade parceira asseguraria a existência dos seguros legalmente exigíveis para os voluntários e para a execução das intervenções. De seguida, enquadrou os objetivos do protocolo, esclarecendo que o mesmo se articulava com o programa municipal de apoio à habitação, destinado à



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

realização de obras em habitações de famílias economicamente carenciadas. Destacou que a entidade parceira desenvolvia atividade desde 2010, apresentando um historial significativo de intervenção social, com centenas de habitações reabilitadas, instituições apoiadas e milhares de beneficiários e voluntários envolvidos. Acrescentou que a associação colaborava com diversos municípios, incluindo o concelho vizinho de Viana do Castelo, onde os resultados obtidos eram muito positivos, havendo mesmo autarquias que optavam por recorrer a este modelo de intervenção na reabilitação habitacional. Esclareceu ainda que o projeto assentava na participação de equipas de voluntários que se deslocavam ao concelho durante um determinado período para executar as obras necessárias nas habitações identificadas. Sublinhou que a seleção das famílias beneficiárias seria sempre efetuada em articulação com os serviços de ação social do Município de Caminha, responsáveis pela identificação e validação das situações de maior carência. Concluiu manifestando o desejo de que a primeira edição da iniciativa decorresse com sucesso, de forma a incentivar a continuidade da parceria nos anos seguintes, possibilitando o aumento do número de habitações intervencionadas e do período de permanência dos voluntários no concelho. Terminou informando que a proposta se encontrava em condições de ser submetida à votação.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha e José Leal, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, e 0 abstenções.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** apresentou a seguinte declaração de voto:

“Declaração de Voto

Votei contra a aprovação da presente minuta de protocolo de cooperação entre o Município de Caminha e a Associação Just a Change por entender que, apesar



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

de prosseguir um objetivo social de inegável mérito, cuja relevância reconheço e valorizo, a sua redação suscita dúvidas fundadas quanto à sua conformidade jurídica, financeira e administrativa, que não poderia ignorar no exercício das minhas funções enquanto eleita local.

Desde logo, o protocolo atribui à Associação Just a Change a competência para proceder à seleção e priorização das situações a intervencionar. Com efeito, a alínea b) do n.º 1, do artigo 3.º, estabelece que o Município se obriga a “facultar, com a devida antecedência, a lista de casos sinalizados para intervenção à Just a Change tendo em vista a sua seleção e priorização”. Esta redação não distingue entre uma mera apreciação técnica e a decisão final sobre os beneficiários, permitindo interpretar que essa competência é atribuída à entidade parceira. Entendo, porém, que a decisão sobre a atribuição de apoios municipais e a definição das prioridades de intervenção devem permanecer na esfera de decisão do Município, enquanto entidade pública responsável pela prossecução do interesse público, não devendo ser transferidas para uma entidade externa.

Acresce que o regime financeiro previsto na minuta não oferece as garantias de rigor e controlo que devem presidir à gestão dos recursos públicos. A alínea a) do n.º 3, do artigo 6.º, prevê que a primeira comparticipação, no montante de 10.000 euros, seja efetuada após a deliberação do órgão executivo. Contudo, embora o n.º 1 do mesmo artigo faça depender a afetação da verba da apresentação de uma proposta de mapa de trabalhos, da estimativa de custos e da respetiva validação pelos serviços municipais, a minuta não estabelece de forma clara que o pagamento da primeira tranche fique efetivamente condicionado à aprovação das intervenções concretas, dos respetivos orçamentos e da validação técnica dos serviços competentes.

Por sua vez, a alínea b) do n.º 3, do artigo 6.º, determina que a segunda comparticipação, igualmente no valor de 10.000 euros, seja efetuada mediante a entrega do relatório final, até 31 de dezembro de 2026, sem exigir expressamente que as intervenções previstas tenham sido efetivamente executadas, verificadas e validadas pelo Município. A minuta também não prevê



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

qualquer mecanismo de redução ou restituição da comparticipação financeira caso as intervenções não sejam realizadas, sejam apenas parcialmente executadas ou não atinjam os objetivos inicialmente previstos.

Verifica-se, igualmente, uma insuficiente densificação dos mecanismos de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas. Embora o n.º 5 do artigo 6.º determine que os apoios concedidos ficam sujeitos a esses mecanismos, a minuta não define quem os exerce, com que periodicidade, através de que instrumentos ou quais as consequências decorrentes do eventual incumprimento das obrigações assumidas.

Subsistem ainda dúvidas quanto ao enquadramento orçamental da despesa, atenta a sua classificação como transferência de capital, quando a própria minuta prevê que a comparticipação financeira se destina a suportar despesas com materiais e mão de obra. Esta circunstância justificaria, pelo menos, um esclarecimento quanto à adequação da classificação económica adotada, por forma a dissipar quaisquer dúvidas quanto ao respetivo enquadramento financeiro.

Subsistem ainda dúvidas quanto ao regime aplicável à utilização de maquinaria e equipamentos municipais por voluntários ou terceiros ao serviço da Associação, prevista na alínea c) do n.º 1, do artigo 3.º, uma vez que a minuta não regula de forma expressa matérias essenciais como a responsabilidade pela sua utilização, a cobertura por seguros ou a responsabilidade civil por eventuais danos causados.

Acresce que o artigo 12.º prevê a possibilidade de qualquer das partes rescindir o protocolo, em caso de incumprimento ou por conveniência, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de sessenta dias. Todavia, a minuta não estabelece quais os efeitos dessa rescisão, designadamente quanto à restituição de verbas públicas eventualmente já transferidas, ao tratamento das intervenções parcialmente executadas ou ao apuramento das responsabilidades de cada uma das partes. Considero que estas matérias deveriam encontrar-se



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

expressamente reguladas, por constituírem garantias essenciais de proteção do interesse público e da boa gestão dos recursos municipais.

Importa sublinhar que o meu voto contra não representa qualquer oposição aos objetivos sociais prosseguidos pela Associação Just a Change, nem põe em causa o mérito do trabalho que desenvolve. Pelo contrário, considero que iniciativas de apoio à reabilitação habitacional de famílias em situação de vulnerabilidade merecem ser valorizadas e apoiadas. Contudo, a prossecução de fins socialmente relevantes não dispensa o integral respeito pelos princípios da legalidade, da transparência, da boa administração, da responsabilidade financeira e da rigorosa gestão dos recursos públicos.

Importa ainda referir que as reservas agora expressas não constituem questões novas. Na reunião anterior, aquando da apreciação desta proposta, foram já suscitadas dúvidas e apresentadas sugestões de aperfeiçoamento da minuta, precisamente com o objetivo de reforçar a sua segurança jurídica, financeira e administrativa. Contudo, a versão agora submetida a deliberação não acolheu essas observações nem procedeu às alterações que, em meu entender, contribuiriam para uma maior salvaguarda do interesse público.

Enquanto eleita local, estou vinculada ao dever de atuar em conformidade com a lei, de zelar pela defesa do interesse público e de assegurar que os protocolos celebrados pelo Município ofereçam garantias adequadas de controlo, fiscalização e responsabilização. Perante as dúvidas fundadas que a presente minuta suscita quanto à sua conformidade jurídica, financeira e administrativa, bem como as insuficiências identificadas na sua redação, entendi que não poderia votar favoravelmente a sua aprovação.

A presente declaração de voto destina-se, assim, a deixar expressamente consignadas as razões que fundamentaram o meu sentido de voto e a convicção de que o protocolo deveria ter sido objeto de uma revisão mais rigorosa antes de ser submetido à apreciação do órgão executivo.

Por estas razões, em defesa da legalidade, da boa administração, do rigor na gestão dos recursos públicos e da salvaguarda do interesse do Município de



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

Caminha, votei contra a aprovação da presente minuta de protocolo de cooperação entre o Município de Caminha e a Associação Just a Change.

Caminha, 5 de agosto de 2026

Liliana Ribeiro”

PROPOSTA N.º 6 – ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO MUNICIPAL ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A ADAM – ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar o Aditamento ao protocolo de cedência de utilização de espaço municipal entre o Município de Caminha e a ADAM – Águas do Alto Minho, S.A., o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 7 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO JOÃO DE ARGA – ROMARIA DE SÃO JOÃO DE ARGA - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO, FESTAS POPULARES E ROMARIAS;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de São João de Arga,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

no montante de 600€, para apoio à Romaria de São João de Arga - Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, Festas Populares e Romarias.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 8 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA DO DIVINO SALVADOR DE GONDAR PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO DIA DO PADROEIRO DIVINO SALVADOR;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Gondar, no montante de 600€, para apoiar a realização do Dia do Padroeiro Divino Salvador.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 9 – RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO E FIXAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC) e define as competências do coordenador municipal de proteção civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil sendo que o seu artigo 14.º-A, determina que:

- 1 - Em cada município há um coordenador municipal de proteção civil.
- 2 - O coordenador municipal de proteção civil atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município.
- 3 - O coordenador municipal de proteção civil depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos.
- 4 - A designação do coordenador municipal de proteção civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções.
- 5 - Compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal.

Considerando que a Senhora Presidente da Câmara, no uso das suas competências, designou o Eng.º Luís Pedro Portela Saraiva, em regime de Comissão de Serviço, para o exercício das funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026,

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere fixar a retribuição correspondente à 2ª posição e ao nível 21 da Tabela Remuneratória Única, no valor de 1762,31€ (mil setecentos e sessenta e dois euros e trinta e um cêntimos).

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

35

dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Líliliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 10 – CEDÊNCIA DE TERRADO À COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA RITA DE CÁSSIA AQUANDO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE SANTA RITA DE CÁSSIA;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.”

Assim, atendendo ao solicitado pela Comissão de Festas de Santa Rita de Cássia, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do espaço público do terrado à Comissão de Festas de Santa Rita de Cássia, entre os dias 6 e 9 de agosto de 2026, aquando das Festas Concelhias em honra de Santa Rita de Cássia.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Líliliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 11 – ALTERAÇÃO DA CEDÊNCIA DE TERRADO APROVADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026 E ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA À CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA BONANÇA;

A Confraria de Nossa Senhora da Bonança de Vila Praia de Âncora solicitou a alteração das datas da cedência de terrado aprovada na reunião ordinária da



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

Câmara Municipal de 18 de fevereiro de 2026 e isenção total de pagamento de taxas de Ocupação de Via Pública.

Assim, atendendo ao solicitado, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do espaço público do terrado à Confraria de Nossa Senhora da Bonança, entre os dias 18 de agosto e 21 de setembro de 2026.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** referiu que, de acordo com o e-mail remetido pela Comissão de Festas, era solicitado o alargamento do terrado para o parque de estacionamento do Parque Doutor Ramos Pereira, sendo mencionada a existência de uma imagem em anexo. Observou, contudo, que essa imagem não havia sido disponibilizada aos membros do executivo, pelo que solicitou esclarecimentos quanto à localização exata da área a abranger pelo referido alargamento, de modo que a Câmara Municipal pudesse deliberar com pleno conhecimento da ocupação proposta e assegurar que esta incidia sobre espaços da sua competência.

A **Senhora Presidente** esclareceu que, à semelhança do que sucedia em anos anteriores, a ocupação do espaço relativa às Festas da Senhora da Bonança incidia apenas sobre as áreas da competência e jurisdição do Município, não sendo objeto de deliberação quaisquer espaços que não integrassem o domínio municipal. Acrescentou que a proposta não seria retirada da ordem de trabalhos, independentemente dos esclarecimentos adicionais que viessem a ser prestados pelos serviços técnicos, por considerar que a deliberação incidia exclusivamente sobre matérias da competência da Câmara Municipal. Informou, por isso, que a proposta seria submetida à votação nos termos em que se encontrava apresentada, sem prejuízo de os Senhores Vereadores poderem apresentar a respetiva declaração de voto, direito que lhes assistia.

A **Senhora Vereadora Ana Rocha** observou que, pela análise do e-mail remetido pela Comissão de Festas, não lhe parecia existir qualquer anexo,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

apesar de a mensagem fazer referência à existência de documentos anexados. Considerou, por isso, que poderia estar subentendido que a área pretendida correspondia à habitualmente utilizada, conforme referido pela Senhora Presidente, ou, em alternativa, que a planta identificativa do espaço tivesse, por lapso, ficado por anexar à mensagem.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 12 – CEDÊNCIA DE TERRADO PARA EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO PARQUE DR. RAMOS PEREIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA PRAIA DE ÂNCORA – RATIFICAÇÃO;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.”

Assim, atendendo ao solicitado pela Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vila Praia de Âncora, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara que aprovou a cedência de terrado para exploração de estacionamento no Parque Dr. Ramos Pereira à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vila Praia de Âncora, entre os dias 17 de julho a 30 de setembro de 2026.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

38

PROPOSTA N.º 13 – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO N.º 14/2026 – RATIFICAÇÃO;

O requerente vem solicitar autorização para a realização de um evento desportivo, nomeadamente a 6ª edição do Sunset Sand Rund, no dia 1 de agosto, a partir das 16h30, em duas praias do concelho de Caminha, nomeadamente entre a praia de Moledo e a praia da Foz do Minho;

Analísado o pedido verifica-se que a atividade será desenvolvida em área de praia identificada como água balnear, área da competência da Câmara Municipal de Caminha e em zona fora da área de praia identificada, área da competência da Capitania do Porto de Caminha.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do art.º 3.2 do Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro compete à Câmara Municipal de Caminha autorizar a atividade descrita;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal que aprovou a emissão da Licença de utilização dos recursos hídricos para ocupação do domínio público marítimo n.º 14/2026.

A **Senhora Presidente** esclareceu que a proposta havia sido apresentada nas mesmas circunstâncias de outros processos anteriormente apreciados, uma vez que o respetivo pedido dera entrada já sem possibilidade de ser submetido previamente à apreciação da Câmara Municipal. Referiu ainda que o evento já se havia realizado, tendo decorrido com normalidade.

O **Senhor Vereador Rui Lages** informou que votaria contra a proposta, justificando a sua posição. Referiu que, da análise da licença emitida, resultava que o respetivo prazo de validade correspondia ao dia 1 de julho de 2026,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

conforme indicado no ponto relativo ao prazo da licença, enquanto o evento se realizara no dia 1 de agosto de 2026, considerando, por esse motivo, que o mesmo teria decorrido sem o devido licenciamento. Acrescentou ainda que, no seu entendimento, a situação era agravada pelo facto de a licença ter sido assinada pela Senhora Presidente em 28 de julho de 2026, data que considerou posterior ao termo da validade nela indicada. Com base nesses fundamentos, declarou o voto contra da proposta.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha e José Leal, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 14 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA E VILARELHO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO;

Relativamente ao assunto em epigrafe, em virtude da realização das festas em honra de Nossa Senhora do Amparo, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, nos dias 22 e 23 de agosto de 2026, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 15 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

40

CAMINHA E VILARELHO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA AGONIA;

Relativamente ao assunto em epigrafe, em virtude da realização das festas em honra de Nossa Senhora da Agonia, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, nos dias 15 e 16 de agosto de 2026, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 16 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NAS FREGUESIAS DE VILAR DE MOUROS E ARGELA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE VILAR DE MOUROS 2026;

Relativamente ao assunto em epigrafe, em virtude da realização do Festival de Vilar de Mouros 2026, nas Freguesias de Vilar de Mouros e Argela, entre os dias 18 e 22 de agosto de 2026, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 17 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE VILA PRAIA DE



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

ÂNCORA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BONANÇA;

Relativamente ao assunto em epigrafe, em virtude da realização das festas em honra de Nossa Senhora da Bonança, na Freguesia de Vila Praia de Âncora, entre os dias 9 e 13 de setembro de 2026, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 18 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE ÂNCORA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO;

Relativamente ao assunto em epigrafe, em virtude da realização das festas em honra de Nossa Senhora da Assunção, na Freguesia de Âncora, nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 19 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

CAMINHA E VILARELHO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS CONCELHIAS EM HONRA DE SANTA RITA DE CÁSSIA – RATIFICAÇÃO;

Relativamente ao assunto em epigrafe, em virtude da realização das festas concelhias em honra de Santa Rita de Cássia, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, entre os dias 6 e 9 de agosto de 2026, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal que aprovou a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 20 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE ÂNCORA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SONICBLAST FEST 2026 - RATIFICAÇÃO;

Relativamente ao assunto em epigrafe, em virtude da realização do evento SonicBlast Fest 2026, na Freguesia de Âncora, entre os dias 5 e 8 de agosto de 2026, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal que aprovou a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 21 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOLEDO E CRISTELO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE AO PÉ DA CRUZ - RATIFICAÇÃO;

Relativamente ao assunto em epigrafe, em virtude da realização das festas em honra de Nossa Senhora de Ao Pé da Cruz, na União de Freguesias de Moledo e Cristelo, entre os dias 30 de julho e 4 de agosto de 2026, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal que aprovou a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 22 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOLEDO E CRISTELO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ISIDORO SONORO” – RATIFICAÇÃO;

Relativamente ao assunto em epigrafe, em virtude da realização do evento “Isidoro Sonoro”, na União de Freguesias de Moledo e Cristelo, nos dias 1 e 2 de agosto de 2026, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal que aprovou a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

PROPOSTA N.º 23 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA;

Nos termos dos números 3 e 4, do art.º 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir de efeitos imediatos.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A **Senhora Presidente** deu a palavra ao público presente.

O **Senhor Carlos Oliveira** usou da palavra para apresentar três questões. Em primeiro lugar, referiu que continuava a aguardar resposta relativamente ao processo referente a Vila Praia de Âncora. Informou que, nos quinze dias anteriores, tinha procurado obter esclarecimentos junto de dois técnicos municipais, identificando o Senhor Paulo Marinho e a Arquiteta Lara Mendes. Referiu que, após ter contactado o Senhor Paulo Marinho, foi informado de que este se encontrava de férias, tendo-lhe sido transmitido que receberia uma resposta na segunda-feira seguinte. Contudo, à data da reunião, essa resposta ainda não lhe tinha sido prestada. Manifestou a sua preocupação com a demora, afirmando desconhecer a razão da falta de resposta e referindo que já dispunha de elementos sobre a matéria. Em segundo lugar, afirmou ter conhecimento de que alguns autarcas de freguesia estariam a apresentar processos na Câmara Municipal, considerando existir uma situação de incompatibilidade. Indicou, a título de exemplo, uma situação que alegadamente ocorreria na Freguesia de Vilarelho, solicitando que o Município verificasse a situação por considerar tratar-



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

45
EB

7

se de uma matéria relevante. Por último, dirigiu-se aos jornalistas presentes, pedindo antecipadamente desculpa pelas suas palavras, e manifestou o seu desagrado por uma notícia publicada no jornal Caminha 2000, na qual era identificado como "morador de Anha". Esclareceu que era cidadão português, nascido em África, e que exercia a profissão de projetista de arquitetura há trinta e oito anos, considerando incorreta a forma como foi identificado na referida publicação. Concluiu reiterando que a sua principal preocupação continuava a ser a obtenção de resposta ao processo anteriormente referido, solicitando que a mesma lhe fosse facultada com a maior brevidade possível, manifestando a expectativa de a receber até à segunda-feira seguinte.

A **Senhora Presidente** informou o Senhor Carlos Oliveira de que, antes do início da reunião, se havia inteirado do estado do processo, recordando que este já tinha sido objeto de intervenção do munícipe cerca de um mês antes. Referiu que a informação prestada pelos serviços indicava que a resposta seria disponibilizada até ao dia 10, acrescentando que, entretanto, já lhe teria sido remetido um e-mail a dar conhecimento desse prazo. Relativamente às preocupações manifestadas pelo munícipe, afirmou que não existia qualquer intenção de ocultar informação, esclarecendo que o processo em causa nem sequer era da responsabilidade do Município no que respeitava às autorizações. Acrescentou que poderiam verificar-se alguns atrasos na emissão de respostas, em virtude do elevado volume de trabalho dos serviços e da prioridade atribuída a outras matérias, designadamente à revisão de regulamentos, salientando, contudo, que tal não significava que o processo estivesse parado. Por fim, reiterou a expectativa de que o prazo indicado fosse cumprido, referindo que essa informação ficaria registada em ata e que, caso tal não acontecesse, o munícipe poderia voltar a intervir numa futura reunião pública para assinalar o incumprimento do prazo anunciado. Esclareceu ainda que desconhecia o teor da resposta que viria a ser prestada, esperando apenas que esta fosse emitida dentro do prazo previsto.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

O **Senhor Vítor Videira** cumprimentou os presentes e afirmou que intervinha não por ressentimento, mas por entender ser seu dever cívico expressar a sua preocupação relativamente ao funcionamento da administração municipal. Referiu que, ao longo dos últimos anos, vinha manifestando inquietação quanto ao que considerava ser o incumprimento sistemático dos regulamentos municipais, atribuindo essa situação à persistência de práticas de favorecimento e compadrio. Defendeu que a lei deveria ser aplicada de forma igual para todos, considerando que a prevalência de interesses pessoais ou de relações de proximidade sobre as normas comprometia a confiança dos cidadãos nas instituições e prejudicava o interesse público. Recordou que, nas últimas eleições autárquicas, o atual executivo assumira o compromisso de reforçar a legalidade, a transparência e a ética na gestão municipal, afirmando que depositara esperança nessa mudança. Contudo, declarou entender que, decorrido o tempo, os resultados alcançados não correspondiam às expectativas criadas. Reconheceu que poderiam subsistir dificuldades decorrentes de práticas enraizadas, mas sustentou que o exercício de funções públicas exigia coragem, independência e capacidade para romper com essas situações. Acrescentou que uma liderança apenas se legitimava quando exercida com integridade e em defesa do interesse coletivo. Salientou ainda que a sua intervenção era pautada pelo respeito institucional, recusando recorrer a linguagem ofensiva ou agressiva, por considerar que a força dos argumentos deveria prevalecer sobre o confronto verbal. Concluiu apelando à Senhora Presidente e ao executivo para que prosseguissem a sua atuação orientados pelos princípios da justiça, da transparência e do interesse público, defendendo que esses valores deveriam traduzir-se em ações concretas e não apenas em compromissos assumidos. Terminou agradecendo a atenção dispensada e questionando se os membros do executivo compreendiam o sentido da sua intervenção.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

A **Senhora Presidente** respondeu ao munícipe Vítor Videira, afirmando que, conforme este próprio referira no início da sua intervenção, atualmente não existiam compadrios. Considerou que as situações apontadas eram recorrentes e resultavam de problemas que se arrastavam há vários anos, os quais não poderiam ser resolvidos em apenas dez meses de mandato. Referiu que todas as intervenções que estavam ao alcance do executivo e que podiam ser executadas de imediato tinham sido realizadas. Acrescentou, contudo, que existiam matérias cuja resolução já não dependia da Câmara Municipal, mas sim das instâncias judiciais competentes, sendo estas as únicas com capacidade para decidir sobre determinadas questões. Reconheceu que poderiam existir alguns atrasos na resolução de situações pontuais, exemplificando com a necessidade de poda de árvores, mas explicou que, naquele momento, os serviços municipais estavam fortemente empenhados em múltiplas intervenções e eventos distribuídos por todo o concelho. Sublinhou que as equipas de jardinagem tinham de responder às necessidades de todo o território, não sendo possível deslocar uma equipa exclusivamente para resolver uma situação isolada, salvo quando tal se justificasse pela sua urgência. Apelou, por isso, à compreensão do munícipe, assegurando que o executivo procurava atuar sempre com base na razão e no interesse público. Rejeitou categoricamente qualquer acusação de falta de transparência ou de favorecimento, afirmando que tais práticas não existiam no atual executivo. Admitiu apenas que pudessem ocorrer alguns atrasos, motivados pela limitação de recursos humanos e pelo elevado volume de trabalho, salientando que os funcionários municipais iniciavam diariamente as suas funções muito cedo para dar resposta às diversas necessidades do concelho. Concluiu reiterando que a situação referida pelo munícipe seria resolvida em momento oportuno, lamentando os eventuais transtornos causados pelo atraso e pedindo compreensão face às circunstâncias existentes.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

O **Senhor Vítor Videira** solicitou a palavra para esclarecer que a intervenção anteriormente realizada não se referia especificamente à questão da árvore mencionada pela Senhora Presidente, mas sim a um problema mais abrangente, relacionado com o que considerava ser o desrespeito pelas regras e pelos regulamentos municipais. Referiu que pretendia compreender em que enquadramentos jurídicos poderiam ser cancelados ou arquivados determinados processos, manifestando o desejo de esclarecer essas questões junto de quem tivesse competência para o efeito.

A **Senhora Presidente** questionou-o se já não teria sido recebido e ouvido por vários técnicos municipais.

O **Senhor Vítor Videira** respondeu que tinha sido atendido pelo Adjunto da Senhora Presidente Paulo Marinho, destacando a disponibilidade e o empenho deste no acompanhamento do processo. Acrescentou que reconhecia igualmente o esforço do atual executivo municipal, salientando que nunca pretendeu dirigir críticas pessoais aos seus membros, nem às pessoas presentes na reunião. Explicou que o seu objetivo era contribuir para uma reflexão construtiva, promovendo o respeito pelas regras e pela convivência cívica, de forma a evitar a repetição de situações semelhantes no futuro. Referiu ainda que pretendia reunir com a Senhora Presidente antes de abordar determinadas matérias em público, por entender que poderia incorrer em erros de interpretação e por desejar preservar a dignidade institucional da Câmara Municipal. Informou que já havia solicitado anteriormente essa reunião, sem que até ao momento tivesse sido possível concretizá-la. Concluiu reiterando o reconhecimento pelo esforço desenvolvido pelo executivo municipal, mas afirmou que não podia permanecer indiferente perante as situações que considerava incorretas, entendendo ser seu dever alertar para as mesmas. Reafirmou, por fim, o pedido de reunião com a Senhora Presidente,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

manifestando a intenção de expor previamente as suas preocupações antes de as tornar públicas.

A **Senhora Carla** usou da palavra para esclarecer que, sempre que necessita de reunir com o Senhor Presidente da Câmara, contacta previamente a respetiva secretária, que posteriormente entra em contacto consigo para proceder ao agendamento da reunião, referindo não compreender a dificuldade anteriormente mencionada quanto à marcação de reuniões. Relativamente à questão da árvore, afirmou que a mesma se encontra implantada em propriedade sua, pelo que considerou que qualquer intervenção apenas poderá ocorrer com a sua autorização. Declarou que não admite que terceiros procedam ao corte ou a qualquer outro tipo de intervenção em bens localizados no seu terreno sem o seu consentimento, salientando que apenas pretende defender os seus direitos de propriedade e esclarecendo que as suas palavras não constituíam qualquer ameaça. Acrescentou que o motivo principal da sua presença na reunião dizia respeito a um requerimento apresentado no mês de março, referente a um pedido de alteração que pretende realizar na sua propriedade. Informou que o processo já havia sido apreciado pelo técnico Miguel Penteado e que, há mais de um mês, se encontrava para análise da Arquiteta Lara Mendes, sem que tivesse recebido qualquer resposta. Concluiu solicitando informação sobre o estado do processo, justificando a urgência do pedido pelo facto de o verão estar a terminar e de o prazo previsto para a realização das obras se encontrar a esgotar-se.

A **Senhora Presidente** esclareceu que todas as intervenções que constituam competência do Município e incidam sobre a via pública serão realizadas pelos serviços municipais. Acrescentou, contudo, que o Município não procederá a qualquer intervenção em propriedade privada sem que sejam previamente cumpridos todos os procedimentos legalmente exigidos, nomeadamente a afixação do respetivo edital e o cumprimento das demais formalidades previstas



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

na lei. Referiu que não pretendia prolongar o diálogo então em curso. Considerou que a reunião pública de Câmara se destinava à apreciação de matérias da competência do órgão executivo e que, há já algum tempo, se assistia à repetição de confrontos entre particulares durante estas sessões, entendendo não ser aquele o local adequado para esse tipo de discussão. Acrescentou que uma coisa era os munícipes colocarem questões sobre as quais a Câmara pudesse prestar esclarecimentos ou atuar, e outra, bem diferente, era transformar as reuniões públicas em espaços de confronto entre particulares, situação que, no seu entender, não trazia qualquer vantagem para a resolução dos processos, nem acrescentava qualquer mais-valia aos assuntos em apreciação. Referiu que não faria sentido continuar, ano após ano, a discutir as mesmas matérias nas reuniões de Câmara, salientando que existiam questões que já haviam sido analisadas e resolvidas pelo Município dentro das suas competências e que, a partir de determinado momento, deixavam de poder ser solucionadas pela Câmara Municipal, passando a depender da intervenção das instâncias judiciais competentes. Esclareceu que todas as matérias que fossem da competência do Município seriam tratadas pelos respetivos serviços, designadamente as intervenções em espaço público e as situações em que, na sequência de ações de fiscalização, fosse necessário notificar os particulares para reporem a legalidade. Todavia, sublinhou que existiam matérias que extravasavam as competências municipais e que, por esse motivo, já não podiam ser resolvidas pela Câmara, independentemente da vontade do executivo. Concluiu apelando à compreensão dos presentes quanto aos limites das competências municipais, reiterando que não pretendia prolongar aquele debate em reunião pública. Não obstante, manifestou disponibilidade para, no final da sessão, proceder ao agendamento de uma reunião com o munícipe, com vista à apreciação da situação apresentada.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 16 horas e 35 minutos, da qual, para constar e por estar



Câmara Municipal de Caminha

Ata 17/26 de 05/08/2026

conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção Administrativa, de Protocolo e Apoio aos Órgãos Autárquicos, que a secretariei.

Paços do Concelho de Caminha, 5 de agosto de 2026

ASSINATURAS:

A PRESIDENTE DA CÂMARA

Liliana Sofia Bouça da Silva

O SECRETÁRIO

Tomás Henrique Fernandes Antunes